DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 10
Licitações e Contratos 12
Pregão 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Balanços/balancetes 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI N.º 906/2023
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E DROGAS (COMAD) DE FLORINEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte:

Art. 1º Institui o **Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas (COMAD)**, órgão de assessoramento técnico e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal do Bem Estar Social, no que diz respeito à coordenação das atividades sobre álcool e outras drogas, tendo como finalidade, auxiliar o Poder Executivo na análise, formulação e aplicação de políticas públicas sobre álcool e outras drogas.

Parágrafo único - O Conselho Municipal integrar-se-á ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas - SISNAD, instituído pela Lei n.º 11.343/2006, bem como observará as diretrizes estipuladas pela Agenda 2030 e suas respectivas ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial:

a) ODS – 3 Boa Saúde e Bem Estar;
b) ODS – 4 Educação de Qualidade;
c) ODS – 10 Redução das Desigualdades;
d) ODS – 16 Paz, Justiça e Instituições Fortes.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal sobre Álcool e Drogas:

I - Elaborar e desenvolver o *"Programa Municipal sobre Álcool e Drogas – PROMAD"*, destinado ao desenvolvimento de ações nas esferas de prevenção, tratamento, acolhimento, recuperação, atendimento psicossocial, apoio e mútua ajuda, reinserção social, ações de combate ao tráfico de drogas, e ampliação da segurança pública, compatibilizando as diretrizes dos Conselhos sobre Drogas, a nível nacional e estadual;

II - Propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual e Conselho Nacional sobre Drogas, e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos, e quaisquer outros ajustes, objetivando o desempenho de suas atribuições;

III - Emitir parecer técnico sobre o funcionamento e o método adotado por entidades que realizam atividades de prevenção, tratamento, acolhimento, recuperação, atendimento psicossocial, apoio e mutua ajuda, e reinserção social para fins de cadastramento em órgãos públicos, como na Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD, e participação no Edital de Subvenção Social (financiamento de projetos);

IV - Estimular, fomentar, e monitorar programas de prevenção, tratamento, acolhimento, recuperação e atendimento psicossocial, com apoio mutuo na reinserção social, bem como nas ações de combate ao tráfico e na ampliação da segurança pública;

V - Estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas, através da fixação de critérios técnicos, financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do Município;

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

VI - Assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção, acolhimento, recuperação, atendimento psicossocial, reinserção social, ações de combate ao tráfico, e ampliação da segurança pública;

VII - Manter a estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, repressão e fiscalização de drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;

VIII - Estabelecer fluxos contínuos e permanentes, e informações com outros órgãos do Sistema Estadual e Nacional sobre Drogas, objetivando facilitar os processos de planejamentos e execução da Política Nacional e Estadual sobre drogas;

IX - Acompanhar os desempenhos dos órgãos públicos municipais que prestam assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química, de tratamento e de recuperação de dependentes químicos, bem como no apoio a seus familiares, de uma forma aberta, possibilitando a troca de experiências e de informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;

X - Acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Município, Estado e União;

XI - Dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo município, no sentido de promover junto às respectivas Secretarias, programas e projetos que visem o tratamento, acolhimento, recuperação, atendimento psicossocial, apoio e mútua ajuda, reinserção social, ações de combate ao tráfico de drogas e segurança pública.

XII - Colaborar com órgãos competentes nas atividades de prevenção, tratamento, acolhimento, recuperação, atendimento psicossocial, apoio e mútua ajuda, reinserção social, ações de combate ao tráfico de drogas e segurança pública;

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

XIII - Estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes a prevenção, tratamento, acolhimento, recuperação, atendimento psicossocial apoio e mútua ajuda, reinserção social, ações de combate ao tráfico e segurança pública;

XIV - Propor intercâmbios com organismos institucionais, atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras, nos assuntos referentes às drogas;

XV - Acompanhar a programação financeira, avaliar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos do PROMAD;

XVI - Elaborar e alterar seu regimento interno, com determinação de reuniões periódicas e elaboração de atas respectivas, se necessário;

XVII - Propor ao Poder Executivo, medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos, mediante a instituição desta lei;

§ 1° - O Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas deverá avaliar, periodicamente, o resultado das ações e das políticas executadas, mantendo formalmente informados, quanto aos seus resultados, o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Art. 3º O Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas será constituído pelos membros abaixo discriminados e seus respectivos suplentes, assim especificados:

I - Representantes do Poder Público, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a. 01 representante da Secretaria do Bem Estar Social,
b. 01 representante da Secretaria Municipal da Saúde,
c. 01 representante da Secretaria Municipal da Educação,
d. 01 representante do CRAS/Proteção Especial, e

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

e. 01 representante do Conselho Tutelar.

II - Representantes da sociedade civil organizada, indicados pelos titulares das seguintes entidades:

a. 01 representante do Pastoral da Criança,
b. 01 representante do CMDCA,
c. 01 representante da APM, e
d. 01 representante de Organizações Religiosas.

Parágrafo Único Os Conselheiros terão mandato de 02 anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Os conselheiros do Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas, poderão integrar outros Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais.

Art. 5º O Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas terá a seguinte estrutura funcional:

I- Plenário;
II- Diretoria Executiva;
III- Comitê - Fundo Municipal sobre Álcool e Drogas (FUMAD).

Art. 6º A nomeação e posse do Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas far-se-á pela Prefeitura Municipal, através de Portaria, obedecida a origem das indicações.

Parágrafo Único - Em caso de vacância, caberá ao Plenário do Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas resolver sobre a substituição.

Art. 8º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas, será paritária e composta por:

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

I- Presidente (o Presidente do Conselho deverá ser designado mediante livre escolha do Prefeito, dentre os conselheiros efetivos);
II- Vice - presidente (idem ao item I);
III- 1° - Secretário (votação entre conselheiros);
IV- 2°- Secretário (idem ao item III).

Parágrafo único - O mandato da direção executiva do Conselho Municipal terá duração de 02 anos, com reconduções totais ou parcial de seus integrantes, por igual período, e seus membros serão eleitos pelos seus pares.

Art. 9º Fica instituído o *"Fundo Municipal Sobre Álcool e Drogas - FUMAD"*, que constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementos, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

Art. 10. O FUMAD ficará subordinado diretamente à Secretaria do Bem Estar Social, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro, da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas.

Art. 11. Constituirão receitas do FUMAD:

I- Dotações orçamentárias próprias do Município;
II- Repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não - governamentais;
III- Receitas de aplicações financeiras de recursos de Fundo realizadas na forma da lei;
IV- Produtos de convênio firmados com entidades financiadoras;
V- Outras receitas que venham a serem legalmente instituídas.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Parágrafo único - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados na instituição bancária, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal Sobre Álcool e Drogas - FUMAD.

Art. 12. Os recursos FUMAD serão aplicados em:

I- Financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas;

II- Aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas;

III- Construção e reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre drogas, bem como para sediar o Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os membros do Conselho Municipal não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, de acordo com a necessidade e solicitação justificada do Presidente do Conselho, designar servidores da Administração Municipal para implantação e funcionamento do Conselho.

Art. 15. O Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas, poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art. 16. O Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas, terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regime Interno, a

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

ser elaborado e aprovado num prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei e homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho.

Art. 17. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à implantação e funcionamento do Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas, oriundos de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município, serão realocados e liberados pela Administração, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea - SP, em 17 de outubro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

Eliseu Malaquias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 067/2023
31 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 1.º DE NOVEMBRO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o **horário especial de expediente** e atendimento ao público, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1º/11/2023, que se dará da seguinte forma:

I. A jornada de trabalho terá início às 7h30min da manhã, se estendendo ininterruptamente até as 12h.
II. Ficam dispensados os servidores, de retornarem às suas respectivas atividades laborais, devido a participação das Secretarias desta Municipalidade, na 2.ª Gincana dos Servidores Municipais (em comemoração ao dia dos funcionários públicos, com atividades recreativas), que ocorrerá no Ginásio Poliesportivo "Prefeito Jesuíno Sebastião de Paula "Zuinão"", a partir da 15h, conforme Decreto 063/2023.

Parágrafo Único - Os serviços e atividades considerados essenciais ao bom andamento do município serão mantidos normalmente.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Artigo 2º - Os órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços considerados essenciais terão seus plantões e escalas definidos pelos seus respectivos Secretários.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Florínea - SP, 31 de outubro de 2023.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Dados: 2023.10.31 15:03:30 -03'00'

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISEU MALAQUIAS
Data: 31/10/2023 15:29:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliseu Malaquias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Pregão

Florinea -SP , 31 /10 /2023
"PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
“AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO”
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP,

Comunica que abriu o Processo nº 056/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, CALÇADOS, MOCHILAS E KIT MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE FLORÍNEA – SP.

Data da publicação: 01/11/2023

Data da Abertura/Lances: 13/11/2023 as 09h – na plataforma www.bllcompras.com

Informações contidas também no site: www.florinea.sp.gov.br.

Maiores informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea - Departamento de Licitação - Horário de expediente das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min - Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, CEP 19.870-000 – Fone (18) 3377-0620 – ou no e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal"

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

Prefeitura Municipal de Florinea

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Setembro/2023

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	2.469.350,00	3.272.337,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.540.000,00	10.974.266,90
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	12.490.000,00	9.157.879,36
TOTAL	**31.499.350,00**	**23.404.483,78**
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.506.000,00	3.875.805,90
RECEITA LÍQUIDA	**25.993.350,00**	**19.528.677,88**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	7.874.837,50	5.851.120,94

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**8.752.175,76**	**27,79**	**5.959.478,18**	**25,46**	**5.926.802,46**	**25,32**	**5.664.761,01**	**24,20**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.618.575,76	5,14	1.112.940,55	4,76	1.087.357,24	4,65	931.944,35	3,98
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.627.600,00	5,17	970.731,73	4,15	963.639,32	4,12	857.010,76	3,66
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.506.000,00	17,48	3.875.805,90	16,56	3.875.805,90	16,56	3.875.805,90	16,56
DEDUÇÕES								
TOTAL			**4.175,46**	**0,02**	**4.175,46**	**0,02**	**4.175,46**	**0,02**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL			4.175,46	0,02	4.175,46	0,02	4.175,46	0,02
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**5.955.302,72**	**25,45**	**5.922.627,00**	**25,31**	**5.660.585,55**	**24,19**
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.108.765,09	4,74	1.083.181,78	4,63	927.768,89	3,96
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			970.731,73	4,15	963.639,32	4,12	857.010,76	3,66
RETENÇÕES AO FUNDEB			3.875.805,90	16,56	3.875.805,90	16,56	3.875.805,90	16,56

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal
189.258.108-67

ANA PRISCILA V. CERQUEIRA
Técnica Contábil
CRC: 1SP263993/O-3

Alexandra Gomes de Oliveira
Secretaria da Educação
219.174.838-48

Prefeitura Municipal de Florinea

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Setembro/2023

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	1.494.000,00	932.993,02
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	7.000,00	4.837,99
TOTAL	**1.501.000,00**	**937.831,01**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	5.506.000,00	3.875.805,90

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	1.501.000,00	937.831,01
MAGISTÉRIO (70%)	1.050.700,00	656.481,71

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	932.993,02	3.875.805,90
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-2.942.812,88**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**2.840.331,77**	**189,22**	**947.569,49**	**101,03**	**947.569,49**	**101,03**	**947.569,49**	**101,03**
MAGISTÉRIO	1.263.470,00	84,17	878.825,49	93,70	878.825,49	93,70	878.825,49	93,70
OUTRAS	1.576.861,77	105,05	68.744,00	7,33	68.744,00	7,33	68.744,00	7,33

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**947.569,49**	**101,03**	**947.569,49**	**101,03**	**947.569,49**	**101,03**
MAGISTÉRIO			878.825,49	93,70	878.825,49	93,70	878.825,49	93,70
OUTRAS			68.744,00	7,33	68.744,00	7,33	68.744,00	7,33

Prefeitura Municipal de Florinea

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Setembro/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal
189.258.108-67

ANA PRISCILA V. CERQUEIRA
Técnica Contábil
CRC: 1SP263993/O-3

Alexandra Gomes de Oliveira
Secretaria da Educação
219.174.838-48

Prefeitura Municipal de Florinea

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2023 a Setembro/2023

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	**Arrecadação até o Período**
PRÓPRIOS	2.469.350,00	3.272.337,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.040.000,00	10.267.590,25
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	12.490.000,00	9.157.879,36
SUB TOTAL	**29.999.350,00**	**22.697.807,13**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	**Até o Período (Arrecadação)**
TOTAL (15%)	4.499.902,50	3.404.671,07

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		**Despesa Empenhada (ate o Periodo)**		**Despesa Liquidada (ate o Periodo)**		**Despesa Paga (ate o Periodo)**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	5.655.892,40	18,85	4.260.663,68	18,77	4.193.634,60	18,48	3.891.346,03	17,14
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**4.260.663,68**	**18,77**	**4.193.634,60**	**18,48**	**3.891.346,03**	**17,14**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal
189.258.108-67

ANA PRISCILA V. CERQUEIRA
Técnica Contábil
CRC: 1SP263993/O-3

MARIA DO CARMO BARREIROS
Secretária da Saúde